



LEI MUNICIPAL Nº 2.300/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial através de Superávit Financeiro Vinculados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até R\$ 18.464,88 (Dezoito Mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Administração S.M.A.S.

082440018.1.010000 – Construção de Casas Habitacionais Conjunto Rosa Branca 2

3.3.90.30.00.00 – 3.3.775 – Material de Consumo4.836,95

07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes

01 – Administração S.M.E.C.E.

123610020.2.019000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – 3.3.141 – Material de Consumo2.534,98

3.3.90.39.00.00 – 3.3.141 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica6.000,00

3.3.90.93.00.00 – 3.3.141 – Indenizações e Restituições5.092,95

TotalR\$ 18.464,88

Art. 2º - Para dar cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

–Superávit Financeiro de Recursos Vinculados.....R\$ 18.464,88

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro de 2010.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

Publicado Edição nº 4972 Pág. 02
Em 11/09/2010 Jornal: Diário da Manhã